



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 110/2024

José Carlo Ricardo, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando um veículo exclusivo para transporte de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) para unidades de saúde em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, pacientes com TEA são transportados juntamente com outros pacientes em ônibus ou micro-ônibus que realizam múltiplos atendimentos. Esta prática resulta em longas esperas, pois esses veículos aguardam o atendimento de todos os passageiros antes de retornarem ao nosso município. Tal situação é particularmente prejudicial para crianças com TEA, que muitas vezes apresentam dificuldades em lidar com ambientes e situações que geram desconforto e ansiedade, especialmente quando precisam esperar por longos períodos.

Além disso, é importante destacar que essa medida deve abranger também crianças com outros transtornos que provocam inquietação e dificuldade de adaptação em situações de espera prolongada, como Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), Transtornos de Ansiedade e Transtornos de Humor, que igualmente sofrem com a espera e o ambiente sobrecarregado. O transporte em veículos exclusivos proporcionaria um ambiente mais calmo e adequado, reduzindo o estresse e favorecendo um atendimento mais humanizado para essas crianças e suas famílias.

Vale ressaltar que este pedido já foi apresentado anteriormente, demonstrando a urgência da demanda e a necessidade de uma resposta efetiva por parte da administração pública, dessa forma, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para que tal medida seja implementada o quanto antes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Nestes termos.

Taguaí, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS RICARDO
Vereador